



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.054 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

010010.0812200622.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ 10.000,00

010010.1133300442.065 – PROMOÇÃO CURSOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ 30.000,00

005005.0412200062.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAD
333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 90.000,00
333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

008014.1236100272.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 25.000,00

008014.1236500252.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO
MUNICÍPIO / FUNDEB

333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 5.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com o desenvolvimento de ações junto a Secretaria Municipal de Ação Social (atividades do CRAS, promoção de cursos), Secretaria de Educação (transporte escolar, energia, água e outros) e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 06 de agosto de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal